



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1041, DE 25 DE JULHO DE 1994.

Converte em Reais e reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - À partir de 1º de Julho de 1994, os vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, ficam convertidos de cruzeiros reais para reais, tomando-se por base os valores em cruzeiros reais do mês de junho último divididos pelo valor da URV do dia 30 de Junho, fixado em CR\$ 2750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 2º - É concedido aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, à partir de 1º de Julho corrente, reajuste de 23 % (vinte e três por cento), incidente sobre os salários do mês de junho de 1994, observada a conversão de padrão monetário de que cuida o artigo anterior.

Artigo 3º - Com a conversão determinada pelo artigo 1º e o reajuste concedido pelo artigo 2º desta Lei, os Anexos I, II e III da Lei nº 925/91, alterados por Leis posteriores, passam a vigorar com redação que ora lhes é dada e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

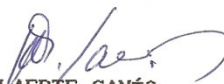
Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Julho de 1994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
DOS EMPREGOS DE COMISSÃO
VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1994

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretária	02
01	Assessor Jurídico	04


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
DOS EMPREGOS PERMANENTES
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1994

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Servente	01
01	Secretário	02
01	Contador	03



LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III
TABELA DE REFERÊNCIAS
VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1994

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	103,68
02	178,12
03	267,19
04	327,46


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL